



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GILBERTO QUANZ.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **GILBERTO QUANZ**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILBERTO QUANZ**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 196/2013, firmado entre as partes em data de 09 de outubro de 2013, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.525,50 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 196/2013, celebrado entre as partes em data de 09 de outubro de 2015, tendo como importe o valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 42.025,50 (quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	113	UN	13,50	1.525,50
TOTAL					1.525,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 42.025,50 (quarenta e dois mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

GILBERTO QUANZ

Gilberto Quanz.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GILBERTO QUANZ.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **GILBERTO QUANZ.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILBERTO QUANZ**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 196/2013, firmado entre as partes em data de 09 de outubro de 2013, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 196/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal


GILBERTO QUANZ

Gilberto Quanz.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Lanchonete e Restaurante

TREVO

GILBERTO QUANZ
FONE (46) 3555-5035
RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR
CNPJ 08.802.611/0001-65
Inscr. Estadual 90403284-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D" 07.11.14
Data 07.11.14
Sr. Municipal PLTO

End. RUA S.F. DE ASSIS

CNPJ 26.460.526/0001-16 IE.

Quant. DISCRIMINAÇÃO P. Unit. TOTAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º

T. Preço n.º

Cancelamento n.º

Preço Presença

Contrato n.º

Aditivo n.º

Inexigibilidade

Dispensa

Data

Chefe de Depto

RODOVIÁRIO

TOTAL RS 3.901,50

Agropecuária a P. Referência

1. E. 90463700-58 - 10 bis, de 16.901 a 17.400 3x50 14/07/2014 AIDF 57223522-50

1. E. 90463700-58 - 10 bis, de 16.901 a 17.400 3x50 14/07/2014 AIDF 57223522-50

1. E. 90463700-58 - 10 bis, de 16.901 a 17.400 3x50 14/07/2014 AIDF 57223522-50

1. E. 90463700-58 - 10 bis, de 16.901 a 17.400 3x50 14/07/2014 AIDF 57223522-50

1. E. 90463700-58 - 10 bis, de 16.901 a 17.400 3x50 14/07/2014 AIDF 57223522-50



Lanchonete e Restaurante
TREVO

GILBERTO QUANZ
RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR
CNPJ 08.802.611/0001-65

INSCR. ESTADUAL 90403284-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D" Nº 16952

Data 31/10/14
Sr. MUNICÍPIO DE PITO
End. PRQ 3. Fco. DE ASSIS N.º 1583
CNPJ 36.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
167	PROCESSO DE LICITAÇÃO	1330	22054,50
			22054,50

167
Aluguel
PROCESSO DE LICITAÇÃO
1330 22054,50

() Convide n.º
() T. Preço n.º
() Concorrência n.º
() Pregão Presencial
() Contrato n.º
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispense
Data 31/10/14
Chefe de Dpto.

RODOVIÁRIO

Agradações a Prefeitura

Gráfica
Dagostin & Cia. Ltda.
I.E. 90463700-98 - 10 bls. de 16.901 a 17.400 3x50 14/07/2014 AIDF 57223522-50
CNPJ 10.515.896/0001-03 Fone (46) 3552-1897 - Capanema-PR

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

GILBERTO QUANZ

CNPJ 08.802.611/0001-65

CNPJ 08.802.611/0001-65

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D"

Date 09/09/24

Sr.—

Municipio

End. Prta S. FRANCISCO DE ASSIS 1583

CNPJ 76.460.526/0001-14 E.F.

Quant.

DISCRIMINAÇÃO

P. Unit.

TOTAL

263	Almonds
-----	---------

Almonds

3.5505

09/01/17 09:03:00

10/10/1964

[Faint, illegible text from bleed-through]

STAYED

8100-200

1. DATE OF BIRTH : 15/05/1980

50 50

[Handwritten signature]

RODOVIARIO

Agradecemos a Presidência

TOTAL R\$

25' 255' S

1. Via Destinataro - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

Logan
FARMACIA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 10 bls. de 16,401 a 16,900 3x50 13/06/2014 AIDF 57139722-16

ကုမ္ပဏီ



Lanchonete e Restaurante

TREVO

GILBERTO QUANZ

FONE (46) 3555-5035

RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR

Inscr. Estadual 90403284-05

CNPJ 08.802.611/0001-65

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR Nº 16491

SÉRIE "D"

Data 15/08/14

ST. FUNDO AVN. DE SPNOE DE RTO

End. RUA GUARUÁ SRTZVPCZAH

CNPJ 09.232.764/0001-00 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
13	Amuços	13,30	175,30
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
() Convite n.º			
() T. Preço n.º			
() Concorrência n.º			
() Pregão Presencial n.º			
() Contrato n.º			
() Arquivo n.º			
() Inexigibilidade			
() Dispensa			
Data 15/08/2014			
Chefe de Dpto.			
TOTAL RS			175,30

SAÚDE

Agradecemos a Preferência

PARÁFISCA - Dagostin & Cia. Ltda. - Caputema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 10 bls. de 16,401 a 16,900 3x50 13/06/2014 ADF 57139722-16

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa



Lanchonete e Restaurante

TREVO

GILBERTO QUANZ

FONE (46) 3555-5035

RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR

Inscr. Estadual 90403284-05

CNPJ 08.802.611/0001-65

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR Nº 16489

SÉRIE "D"

Data 15/08/14

ST. MUNICÍPIO DE PLANALTO

End. RUA SÃO CARLOS DE ASSIS 4158

CNPJ 76.460.566/0001-16 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
177	Amuços	13,50	2.389,50
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
() Convite n.º			
() T. Preço n.º			
() Concorrência n.º			
() Pregão Presencial n.º			
() Contrato n.º			
() Arquivo n.º			
() Inexigibilidade			
() Dispensa			
Data 15/08/2014			
Chefe de Dpto.			
TOTAL RS			2.389,50

RODOVIÁRIO

Agradecemos a Preferência

PARÁFISCA - Dagostin & Cia. Ltda. - Caputema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 10 bls. de 16,401 a 16,900 3x50 13/06/2014 ADF 57139722-16

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa

Lanchonete e Restaurante TIREVO
GILBERTO QUANZ
 FONE (46) 3555-5035
 RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR
 CNPJ 08.802.611/0001-65 Inscr. Estadual 90403284-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
 SÉRIE "D" Nº 16013
 Data 11.06.14
 Sr. FIMMO MUNEIRO DE SAUS
 End. RUA GUILIO STRAZZINI 742
 CNPJ 03.273.741/0001-01 E. I.E. 15870

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
16	Alimentos	13,30	212,80
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	() Pregão Presencial		
	(X) Contrato n.º	15870	
	() Aditivo n.º		
	() Inelegibilidade		
	() Dispense		
	Date 11.06.14		
	Chefe do Dpto.		
SAÚDE			
SAÚDE			
Agradecemos a Preferência			
TOTAL R\$			212,80

AGIAL LOURENÇO S. JZIN ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
 10 Bts. de 15.901 a 16.400 - 3x50 - Aut. Fiscal 227 - A. R. 56773812-50

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

Lanchonete e Restaurante TIREVO
GILBERTO QUANZ
 FONE (46) 3555-5035
 RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR
 CNPJ 08.802.611/0001-65 Inscr. Estadual 90403284-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
 SÉRIE "D" Nº 16012
 Data 11.06.14
 Sr. MUNEIRO PLTO
 End. PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 CNPJ 36.440.546/0001-16 E. I.E. 15870

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
190	Alimentos	13,30	2525,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	(X) Pregão Presencial		
	(X) Contrato n.º	15870	
	() Aditivo n.º		
	() Inelegibilidade		
	() Dispense		
	Date 11.06.14		
	Chefe do Dpto.		
ROBÓVIRIO			
Agradecemos a Preferência			
TOTAL R\$			2525,00

AGIAL LOURENÇO S. JZIN ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
 10 Bts. de 15.901 a 16.400 - 3x50 - Aut. Fiscal 227 - A. R. 56773812-50

Lanchonete e Restaurante TREVO
 GILBERTO QUANZ

FONE (46) 3555-5035

RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO - PR

CNPJ 08.802.611/0001-65

Inscr. Estadual 90403284-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D" Nº 16322

Data 14/07/14

Sr. MUNICÍPIO PLANALTO

End. RUA S. Fco. DE ASSIS N. 1583

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
--------	---------------	----------	-------

III - Mimosos 43,50 1.498,50

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convide n.º

() T. Preço n.º

() Concorrência n.º

() Pregão Presencial

() Contrato n.º

() Aditivo n.º

() Inexigibilidade

() Dispensa

Data 14/07/2014

Chave do Dpto.

RODOVIÁRIO

agradecemos a preferência

TOTAL R\$ 1.498,50

1ª Via - Destinatário 2ª Via - Contabilidade 3ª Via - Fixa

LOURENÇO SUZIN ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR



Lanchonete e Restaurante

TREVO

GILBERTO QUANZ

FONE (46) 3555-5035

RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR
CNPJ 08.802.611/0001-65 Inscr. Estadual 90403284-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Nº 15400

SÉRIE "D"

Data 15/05/14

Sr. MUNICÍPIO DE PLANALTO

End. RUA S. FCO. DE ASSIS N. 1583

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
226	Amuogos	13,50	3.051,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
Convite n.º			
T. Preço n.º			
Concorrência n.º			
X Pregão Presencial			
X Contrato n.º 156-2013			
Aditivo n.º			
Inelegibilidade			
Dispensa			
Data 15/05/2014			
Chefe do Dpto.			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 3.051,00



Gráfica Leptan - Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 10 bls. de 14.901 a 15.400 - 3x50 - 21/01/2014 AIDF 56675522-05

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa



Lanchonete e Restaurante

TREVO

GILBERTO QUANZ

FONE (46) 3555-5035

RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR
CNPJ 08.802.611/0001-65 Inscr. Estadual 90403284-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

Nº 15901

SÉRIE "D"

Data 15/05/14

Sr. FUNDO MUNIC DE SAÚDE PLTO

End. RUA MUNIC SKREZYPCZAK N. 742

CNPJ 09.272.764/0001-09

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
17	Amuogos	13,50	229,50
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
Convite n.º			
T. Preço n.º			
Concorrência n.º			
X Pregão Presencial			
X Contrato n.º 156-2013			
Aditivo n.º			
Inelegibilidade			
Dispensa			
Data 15/05/2014			
Chefe do Dpto.			

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 229,50



AIGAL LOURENÇO SUZIN ME - Fone (46) 3552-1486 - CNPJ 17.757.123/0001-74 - Capanema - PR
10 Bls. de 15.901 a 16.400 - 3x50 - Aut. Fiscal 227 - A. R. 56773812-50

1.ª Via - Destinatário 2.ª Via - Contabilidade 3.ª Via - Fixa



Lanchonete e Restaurante

GILBERTO QUANZ

TREVO

FONE (46) 3555-5035

RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO

PLANALTO - PR

CNPJ 08.802.611/0001-65

Inscr. Estadual 90403284-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D"

Data 12/03/14

Nº 14945

Sr. MUNICÍPIO DE PLANALTO

End. RUA S. FCO. DE ASSIS N° 1583

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E. ISENTO

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
235	Amendoas	13,50	3.172,50
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
(☐) Convite n.º			
(☐) T. Preço n.º			
(☐) Concorrência n.º			
(☒) Pregão Presencial			
(☒) Edital n.º 057-2013			
(☐) Aditivo n.º			
(☐) Inexigibilidade			
(☐) Dispensa			
Data 12/03/2014			
Assinatura do Dto.			

RODOVIÁRIO

Agradecemos a Preferência

TOTAL RS

3.172,50

GRÁFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 10 bls. de 14.901 a 15.400 3x50 21/01/2014 AIDF 56675522-05

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco



CNPJ 08.802.611/0001-65 - PLANALTO - PR

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

14729

17	22	23
----	----	----

End of the world

5-118 DE 4515 11-1583

Quant. DISC/MINAS 12032610001 J.E.

46	5000000	P. Unit.	TOTAL
----	---------	----------	-------

1350	202.50
------	--------

[illegible][illegible]

[Faint handwritten notes and markings are visible at the bottom of the page.]

[illegible]

[Faint, illegible handwritten notes]

456/2003/19

		SALVAGE
--	--	---------

[illegible]

GRÁFICA • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema - PR - Fone: (41) 322-1111

1.E. 90463700-98 - 10 bls. de 14x01 a 14.900 3x50 27/11/2013 AIDF56514582-80

[illegible]

1.ª Via Destinatário - 2.ª Via Contabilidade - 3.ª Via Fixa



Lanchonete e Restaurante

GILBERTO QUANZ

TREVO

FONE (46) 3555-5035

RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR

CNPJ 08.802.611/0001-65

Inscr. Estadual 90403284-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR Nº 13713
SÉRIE "D"

Data

09/10/13

Sr.

FUNDO MUN. DE SAÚDE PLTO

End.

RUA JUNIO SKRETSCZAK

CNPJ

09.272.764/0001-00 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
16	Almôços	13,50	216,00
	DESPEZA ÁGUA		12,00
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	(X) Pregão Presencial	057-2013	
	(X) Contrato n.º	196-2013	
	() Aditivo n.º		
	() Inexigibilidade		
	() Dispensa		
	Data	09/10/2013	
	Assinatura		
	Chefe do Dpto.		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

228,00

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 10 bls. de 13.401 a 13.900 3x50 07/08/2013 AIDF 56111582-77

1. Via Destinatário - 2. Via Contabilidade - 3. Via Fixa



Lanchonete e Restaurante

GILBERTO QUANZ

TREVO

FONE (46) 3555-5035

RUA PRINCIPAL, S/N - SÃO VALÉRIO - PLANALTO - PR

CNPJ 08.802.611/0001-65

Inscr. Estadual 90403284-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR Nº 13714
SÉRIE "D"

Data

09/10/13

Sr.

MUNICÍPIO DE PLTO

End.

PRACA SÃO ERCO. DE ASSIS. J. 1913

CNPJ

76.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
229	Almôços	13,50	3.091,50
	DESPEZAS ÁGUA		37,50
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	(X) Pregão Presencial	057-2013	
	(X) Contrato n.º	196-2013	
	() Aditivo n.º		
	() Inexigibilidade		
	() Dispensa		
	Data	09/10/2013	
	Assinatura		
	Chefe do Dpto.		

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

3.129,00

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 10 bls. de 13.401 a 13.900 3x50 07/08/2013 AIDF 56111582-77

1. Via Destinatário - 2. Via Contabilidade - 3. Via Fixa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de setembro de 2013

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

DE: Luiz Carlos Panzer - Secretaria de Agricultura

DE: Airtton José Christmann - Secretaria de Meio Ambiente

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	3.000	UN	14,00	42.000,00
TOTAL					42.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2014

Cordialmente,

LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços
Rodoviários

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde

ANTONIO RENATO
SANGALLI
Secretário de Obras e
Serviços Urbanos

AIRTTON JOSÉ
CHRISTMANN
Secretário de Meio
Ambiente

LUIZ CARLOS PANZER
Secretário de Agricultura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de setembro de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de setembro de 2013

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/09/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2330	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.00000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 11/09/2013, da **Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2330	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.00000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de setembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	3.000	UN	14,00	42.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL

42.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2330	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.00000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do **Distrito de São Valério, Município de Planalto**, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;
- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;

10.2- A Contratada deverá manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

10.3- A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;

10.4- A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;

10.5- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.9- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.000	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2330	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

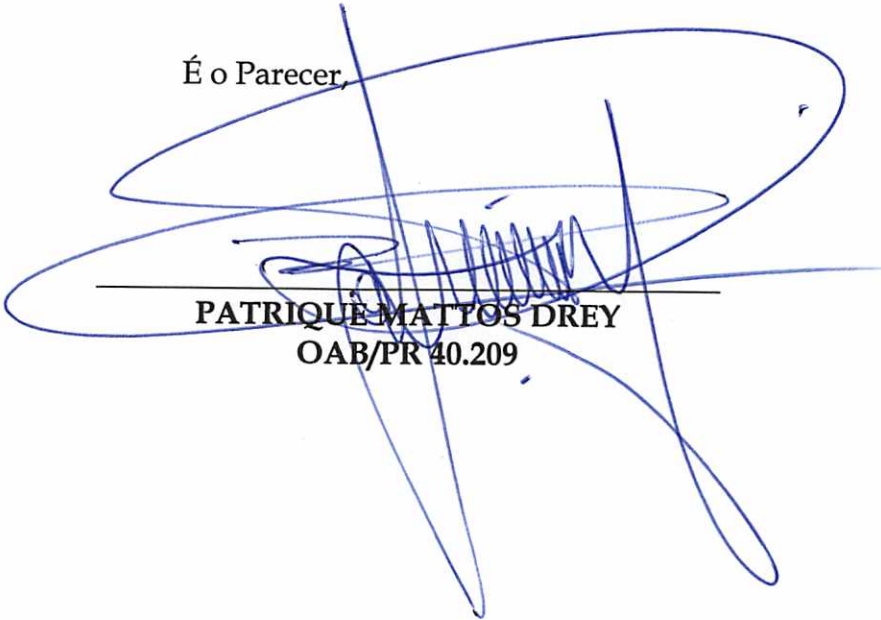
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **02/10/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	3.000	UN	14,00	42.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL

42.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos do Ministério da Educação e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
2330	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.0000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do **Distrito de São Valério, Município de Planalto**, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **02/10/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Certidão de Licença Sanitária, expedida pela Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária;
- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;

10.2- A Contratada deverá manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;

10.3- A CONTRATADA deverá manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;

10.4- A Contratada deverá fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;

10.5- A Contratada deverá enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.9- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2014.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantir a defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 19 de setembro de 2013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 19 de setembro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.000	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2330	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.00000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de referidos (almôço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalMunicípio de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013Município de Planalto
CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vitoria Construções Elétricas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalRESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 036/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vitoria Construções Elétricas Ltda.

VALOR: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e dois reais)

DATA: 18 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalMunicípio de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Airon Luiz Libardi.

OBJETO: Contratação de empresa visando a instalação de ar condicionado destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalRESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 035/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a instalação de ar condicionado destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Airon Luiz Libardi.

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

DATA: 18 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalPrefeitura Municipal
de CapenemaEXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013
Processo Seletivo Simples 02/2013Data de Assinatura: 16/09/2013.
PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capenema -

CONTRATADA: VERA LUCIA ANTUNES

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PROFESSORA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data inicial de vigência: 18/09/2013, (data final de vigência 18/12/2013.

Valor total mensal: R\$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalPrefeitura Municipal de
Capenema

Concede Licença Especial a servidor efetivo.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capenema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, o

funcionário faz jus a essa licença.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial ao servidor, Senhor JOSÉ TELES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nomeado pelo Decreto nº 1634/90 de 06 de março de 1990, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretaria de AdministraçãoPrefeitura Municipal de
Capenema

PORTARIA Nº. 5687/2013

Nomeia o Senhor RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA como Gestor da UGT (Unidade Gestora de Transferências).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capenema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA como Gestor da UGT (Unidade Gestora de Transferências), para o projeto de pavimentação polidrica de estradas rurais com pedras irregulares.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capenema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretaria de AdministraçãoPrefeitura Municipal
de Capenema

DECRETO Nº. 5608/2013

Nomeia o Senhor ENIO PERETTE, para exercer cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capenema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor ENIO PERETTE, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-Crisis 09, nível 09, do Grupo Ocupacional 09 - Saúde - Serviços Auxiliares, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretaria de AdministraçãoPrefeitura Municipal
de Capenema

DECRETO Nº. 5609/2013

Nomeia a Senhora JANETE APARECIDA KOVALSKI DOS SANTOS, para exercer cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capenema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora JANETE APARECIDA KOVALSKI DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capenema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Mara Martini
Secretaria de Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0435

Página 63 / 070

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
13.361.1201.2036- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
001060- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
00102- Fundeb 40% R\$ 100.000,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1051- EQUIP. PARA CENTRO DE SAÚDE E POSTOS
001390 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
00303- Saúde - Receitas Vinculadas- (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 40.000,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2054- AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
001420- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal civil
00303- Saúde - Receitas Vinculadas- (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 100.000,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2059- AÇÕES DO PROG. DE AG. COMUNITÁRIOS-PACS
001530- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal civil
00303- Saúde - Receitas Vinculadas- (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 60.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2012
FONTE 495 R\$ 53.856,97
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Setembro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

Doc88193

SECRETO Nº.3852

Data: 19 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.819 de 19 de Setembro de 2013. A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado ao Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 473.856,97 (Quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
13.361.1201.2036- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
001040- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal civil
00102- Fundeb R\$ 100.000,00 (cancelamento)
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2059- AÇÕES DO PROG. DE AG. COMUNITÁRIOS-PACS
001540- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal civil
00495- Atenção Básica R\$ 53.856,97 (superávit)
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2060- GERENCIAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
001560- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal civil
00303- Saúde - Receitas Vinculadas- (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 200.000,00 (cancelamento)
001580- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
00000- Recursos Ordinários (Livre) R\$ 100.000,00 (cancelamento)
13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.136 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2094- ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
002590- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal civil
00000- Recursos Ordinários (Livre) R\$ 20.000,00 (cancelamento)
Art. 2º- Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento e do Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.512.1501.1017- SANEAMENTO BÁSICO
000450- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
00000- Recursos Ordinários (Livre) R\$ 50.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
16.482.1601.1018- APOIO A CON. DE NÚCLEOS HABITACIONAIS
000480- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
00000- Recursos Ordinários (Livre) R\$ 40.000,00
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.482.1601.1023- CONST. DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
000560- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
00000- Recursos Ordinários (Livre) R\$ 30.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
13.361.1201.2036- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB

001060- 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais
00102- Fundeb 40% R\$ 100.000,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1051- EQUIP. PARA CENTRO DE SAÚDE E POSTOS
001390 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
00303- Saúde - Receitas Vinculadas- (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 40.000,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2054- AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
001420- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal civil
00303- Saúde - Receitas Vinculadas- (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 100.000,00
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2059- AÇÕES DO PROG. DE AG. COMUNITÁRIOS-PACS
001530- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- pessoal civil
00303- Saúde - Receitas Vinculadas- (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 60.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2012
FONTE 495 R\$ 53.856,97
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezenove dias do mês de Setembro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Doc88197

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

REALEZA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.375/13 16/09/2013

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR, a pedido, as servidoras a seguir relacionadas, a partir de 16/09/13: CLAUDIA REGINA BEE, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Endemias, do Nível 01 do GO 06 e

IVONETE RICKEN, ocupante do cargo Efetivo de Agente de Endemias, do Nível 01 do GO 06.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Doc88189

PORTARIA Nº 4.376/13 19/09/2013

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR, a pedido, o servidor FERNANDES DA SILVA BORGES, do cargo de Secretário de Administração do nível 003, a partir do dia 19/09/2013.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Doc88190



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1078399407

<http://amsop.dioems.com.br>

UNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na
 *PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
 de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2012

Asesor: ERNESTO ROMÁN
Prefeito Municipal
Cidade de Panamá
DECRETO Nº 493/2013

NOME	RG
DALVA JOSEFINA ZAGO	8.147.000-6/PR
EDINEIA BENINI	8.391.572-0/PR
FERNANDO JOSÉ STEIMBACH	9.756.198-2/PR
MARCOS RONALDO KOERICH	9.159.721-7/PR
VALMO DAL BOSCO	8.811.552-0/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. **NAME** _____
 2. **ADDRESS** _____
 3. **CITY** _____
 4. **STATE** _____
 5. **ZIP** _____
 6. **PHONE** _____
 7. **E-MAIL** _____
 8. **DATE** _____
 9. **SIGNATURE** _____
 10. **PRINT NAME** _____
 11. **PRINT ADDRESS** _____
 12. **PRINT CITY** _____
 13. **PRINT STATE** _____
 14. **PRINT ZIP** _____
 15. **PRINT PHONE** _____
 16. **PRINT E-MAIL** _____
 17. **PRINT DATE** _____
 18. **PRINT SIGNATURE** _____
 19. **PRINT NAME** _____
 20. **PRINT ADDRESS** _____
 21. **PRINT CITY** _____
 22. **PRINT STATE** _____
 23. **PRINT ZIP** _____
 24. **PRINT PHONE** _____
 25. **PRINT E-MAIL** _____
 26. **PRINT DATE** _____
 27. **PRINT SIGNATURE** _____
 28. **PRINT NAME** _____
 29. **PRINT ADDRESS** _____
 30. **PRINT CITY** _____
 31. **PRINT STATE** _____
 32. **PRINT ZIP** _____
 33. **PRINT PHONE** _____
 34. **PRINT E-MAIL** _____
 35. **PRINT DATE** _____
 36. **PRINT SIGNATURE** _____
 37. **PRINT NAME** _____
 38. **PRINT ADDRESS** _____
 39. **PRINT CITY** _____
 40. **PRINT STATE** _____
 41. **PRINT ZIP** _____
 42. **PRINT PHONE** _____
 43. **PRINT E-MAIL** _____
 44. **PRINT DATE** _____
 45. **PRINT SIGNATURE** _____
 46. **PRINT NAME** _____
 47. **PRINT ADDRESS** _____
 48. **PRINT CITY** _____
 49. **PRINT STATE** _____
 50. **PRINT ZIP** _____
 51. **PRINT PHONE** _____
 52. **PRINT E-MAIL** _____
 53. **PRINT DATE** _____
 54. **PRINT SIGNATURE** _____
 55. **PRINT NAME** _____
 56. **PRINT ADDRESS** _____
 57. **PRINT CITY** _____
 58. **PRINT STATE** _____
 59. **PRINT ZIP** _____
 60. **PRINT PHONE** _____
 61. **PRINT E-MAIL** _____
 62. **PRINT DATE** _____
 63. **PRINT SIGNATURE** _____
 64. **PRINT NAME** _____
 65. **PRINT ADDRESS** _____
 66. **PRINT CITY** _____
 67. **PRINT STATE** _____
 68. **PRINT ZIP** _____
 69. **PRINT PHONE** _____
 70. **PRINT E-MAIL** _____
 71. **PRINT DATE** _____
 72. **PRINT SIGNATURE** _____
 73. **PRINT NAME** _____
 74. **PRINT ADDRESS** _____
 75. **PRINT CITY** _____
 76. **PRINT STATE** _____
 77. **PRINT ZIP** _____
 78. **PRINT PHONE** _____
 79. **PRINT E-MAIL** _____
 80. **PRINT DATE** _____
 81. **PRINT SIGNATURE** _____
 82. **PRINT NAME** _____
 83. **PRINT ADDRESS** _____
 84. **PRINT CITY** _____
 85. **PRINT STATE** _____
 86. **PRINT ZIP** _____
 87. **PRINT PHONE** _____
 88. **PRINT E-MAIL** _____
 89. **PRINT DATE** _____
 90. **PRINT SIGNATURE** _____
 91. **PRINT NAME** _____
 92. **PRINT ADDRESS** _____
 93. **PRINT CITY** _____
 94. **PRINT STATE** _____
 95. **PRINT ZIP** _____
 96. **PRINT PHONE** _____
 97. **PRINT E-MAIL** _____
 98. **PRINT DATE** _____
 99. **PRINT SIGNATURE** _____
 100. **PRINT NAME** _____
 101. **PRINT ADDRESS** _____
 102. **PRINT CITY** _____
 103. **PRINT STATE** _____
 104. **PRINT ZIP** _____
 105. **PRINT PHONE** _____
 106. **PRINT E-MAIL** _____
 107. **PRINT DATE** _____
 108. **PRINT SIGNATURE** _____
 109. **PRINT NAME** _____
 110. **PRINT ADDRESS** _____
 111. **PRINT CITY** _____
 112. **PRINT STATE** _____
 113. **PRINT ZIP** _____
 114. **PRINT PHONE** _____
 115. **PRINT E-MAIL** _____
 116. **PRINT DATE** _____
 117. **PRINT SIGNATURE** _____
 118. **PRINT NAME** _____
 119. **PRINT ADDRESS** _____
 120. **PRINT CITY** _____
 121. **PRINT STATE** _____
 122. **PRINT ZIP** _____
 123. **PRINT PHONE** _____
 124. **PRINT E-MAIL** _____
 125. **PRINT DATE** _____
 126. **PRINT SIGNATURE** _____
 127. **PRINT NAME** _____
 128. **PRINT ADDRESS** _____
 129. **PRINT CITY** _____
 130. **PRINT STATE** _____
 131. **PRINT ZIP** _____
 132. **PRINT PHONE** _____
 133. **PRINT E-MAIL** _____
 134. **PRINT DATE** _____
 135. **PRINT SIGNATURE** _____
 136. **PRINT NAME** _____
 137. **PRINT ADDRESS** _____
 138. **PRINT CITY** _____
 139. **PRINT STATE** _____
 140. **PRINT ZIP** _____
 141. **PRINT PHONE** _____
 142. **PRINT E-MAIL** _____
 143. **PRINT DATE** _____
 144. **PRINT SIGNATURE** _____
 145. **PRINT NAME** _____
 146. **PRINT ADDRESS** _____
 147. **PRINT CITY** _____
 148. **PRINT STATE** _____
 149. **PRINT ZIP** _____
 150. **PRINT PHONE** _____
 151. **PRINT E-MAIL** _____
 152. **PRINT DATE** _____
 153. **PRINT SIGNATURE** _____
 154. **PRINT NAME** _____
 155. **PRINT ADDRESS** _____
 156. **PRINT CITY** _____
 157. **PRINT STATE** _____
 158. **PRINT ZIP** _____
 159. **PRINT PHONE** _____
 160. **PRINT E-MAIL** _____
 161. **PRINT DATE** _____
 162. **PRINT SIGNATURE** _____
 163. **PRINT NAME** _____
 164. **PRINT ADDRESS** _____
 165. **PRINT CITY** _____
 166. **PRINT STATE** _____
 167. **PRINT ZIP** _____
 168. **PRINT PHONE** _____
 169. **PRINT E-MAIL** _____
 170. **PRINT DATE** _____
 171. **PRINT SIGNATURE** _____
 172. **PRINT NAME** _____
 173. **PRINT ADDRESS** _____
 174. **PRINT CITY** _____
 175. **PRINT STATE** _____
 176. **PRINT ZIP** _____
 177. **PRINT PHONE** _____
 178. **PRINT E-MAIL** _____
 179. **PRINT DATE** _____
 180. **PRINT SIGNATURE** _____
 181. **PRINT NAME** _____
 182. **PRINT ADDRESS** _____
 183. **PRINT CITY** _____
 184. **PRINT STATE** _____
 185. **PRINT ZIP** _____
 186. **PRINT PHONE** _____
 187. **PRINT E-MAIL** _____
 188. **PRINT DATE** _____
 189. **PRINT SIGNATURE** _____
 190. **PRINT NAME** _____
 191. **PRINT ADDRESS** _____
 192. **PRINT CITY** _____
 193. **PRINT STATE** _____
 194. **PRINT ZIP** _____
 195. **PRINT PHONE** _____
 196. **PRINT E-MAIL** _____
 197. **PRINT DATE** _____
 198. **PRINT SIGNATURE** _____
 199. **PRINT NAME** _____
 200. **PRINT ADDRESS** _____
 201. **PRINT CITY** _____
 202. **PRINT STATE** _____
 203. **PRINT ZIP** _____
 204. **PRINT PHONE** _____
 205. **PRINT E-MAIL** _____
 206. **PRINT DATE** _____
 207. **PRINT SIGNATURE** _____
 208. **PRINT NAME** _____
 209. **PRINT ADDRESS** _____
 210. **PRINT CITY** _____
 211. **PRINT STATE** _____
 212. **PRINT ZIP** _____
 213. **PRINT PHONE** _____
 214. **PRINT E-MAIL** _____
 215. **PRINT DATE** _____
 216. **PRINT SIGNATURE** _____
 217. **PRINT NAME** _____
 218. **PRINT ADDRESS** _____<

ANTONIO CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO

O presidente do Conselho de Licitação nomeado através da Portaria nº 317/2012, de 05/07/2012, torna público o resultado do julgamento do Edital nº 1042/2013 - COMATEL, equívoco de nomeação para adequação de tecnologia na adequação

CO
CA
INVESTIMENTOS SOCIAIS ALTERNATIVOS LTDA
de 25 de setembro de 1990, na sede de reuniões da
Prestadora Municipal de Francisco Beltrão, para abertura das propostas de preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXERCÍCIO Nº 002/15

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza do larão no Posto Atendimento de Emergência e Intergiro larão da unidade da Saúde do bairro do Cangaço, no município de Ilhéus, Bahia - BA

1. **СРЕДСТВА**
 2. **ИЗМЕНА**
 3. **ИЗМЕНА**
 4. **ИЗМЕНА**
 5. **ИЗМЕНА**
 6. **ИЗМЕНА**
 7. **ИЗМЕНА**
 8. **ИЗМЕНА**
 9. **ИЗМЕНА**
 10. **ИЗМЕНА**
 11. **ИЗМЕНА**
 12. **ИЗМЕНА**
 13. **ИЗМЕНА**
 14. **ИЗМЕНА**
 15. **ИЗМЕНА**
 16. **ИЗМЕНА**
 17. **ИЗМЕНА**
 18. **ИЗМЕНА**
 19. **ИЗМЕНА**
 20. **ИЗМЕНА**
 21. **ИЗМЕНА**
 22. **ИЗМЕНА**
 23. **ИЗМЕНА**
 24. **ИЗМЕНА**
 25. **ИЗМЕНА**
 26. **ИЗМЕНА**
 27. **ИЗМЕНА**
 28. **ИЗМЕНА**
 29. **ИЗМЕНА**
 30. **ИЗМЕНА**
 31. **ИЗМЕНА**
 32. **ИЗМЕНА**
 33. **ИЗМЕНА**
 34. **ИЗМЕНА**
 35. **ИЗМЕНА**
 36. **ИЗМЕНА**
 37. **ИЗМЕНА**
 38. **ИЗМЕНА**
 39. **ИЗМЕНА**
 40. **ИЗМЕНА**
 41. **ИЗМЕНА**
 42. **ИЗМЕНА**
 43. **ИЗМЕНА**
 44. **ИЗМЕНА**
 45. **ИЗМЕНА**
 46. **ИЗМЕНА**
 47. **ИЗМЕНА**
 48. **ИЗМЕНА**
 49. **ИЗМЕНА**
 50. **ИЗМЕНА**
 51. **ИЗМЕНА**
 52. **ИЗМЕНА**
 53. **ИЗМЕНА**
 54. **ИЗМЕНА**
 55. **ИЗМЕНА**
 56. **ИЗМЕНА**
 57. **ИЗМЕНА**
 58. **ИЗМЕНА**
 59. **ИЗМЕНА**
 60. **ИЗМЕНА**
 61. **ИЗМЕНА**
 62. **ИЗМЕНА**
 63. **ИЗМЕНА**
 64. **ИЗМЕНА**
 65. **ИЗМЕНА**
 66. **ИЗМЕНА**
 67. **ИЗМЕНА**
 68. **ИЗМЕНА**
 69. **ИЗМЕНА**
 70. **ИЗМЕНА**
 71. **ИЗМЕНА**
 72. **ИЗМЕНА**
 73. **ИЗМЕНА**
 74. **ИЗМЕНА**
 75. **ИЗМЕНА**
 76. **ИЗМЕНА**
 77. **ИЗМЕНА**
 78. **ИЗМЕНА**
 79. **ИЗМЕНА**
 80. **ИЗМЕНА**
 81. **ИЗМЕНА**
 82. **ИЗМЕНА**
 83. **ИЗМЕНА**
 84. **ИЗМЕНА**
 85. **ИЗМЕНА**
 86. **ИЗМЕНА**
 87. **ИЗМЕНА**
 88. **ИЗМЕНА**
 89. **ИЗМЕНА**
 90. **ИЗМЕНА**
 91. **ИЗМЕНА**
 92. **ИЗМЕНА**
 93. **ИЗМЕНА**
 94. **ИЗМЕНА**
 95. **ИЗМЕНА**
 96. **ИЗМЕНА**
 97. **ИЗМЕНА**
 98. **ИЗМЕНА**
 99. **ИЗМЕНА**
 100. **ИЗМЕНА**

A Pesquisa Designada através da Portaria nº 354/2013, de 30 de agosto de 2013, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, teve como resultado da

DATA: 18 de setembro de 2013.

NACIONAL DA LINGUAGEM - PPG

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATENDENTES, COM CARGA HORÁRIA DE 720 horas
OBSERVAÇÃO: O valor do contrato não inclui o valor de transporte e alimentação
VALOR TOTAL: R\$ 37.891,00 (trinta e sete mil e oitocientos e noventa e um reais e noventa e sete centavos)
DATA: 19 de setembro de 2013

Fernando José Elvira
Presidente do Conselho de Licitação

DATA: 10 de setembro de 2013
MILECET FERNANDES - Proposta

EMPRESA CONTÁBIL, DE ARREMAÇÃO - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
FABRIL, COM. DE PROD. DE BENS DE CONSUMO
VALOR TOTAL R\$ 1.248,40 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
Data: 18 de setembro de 2013

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 11/2013
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MANOEL DE OLIVEIRA
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO PARQUE DE MANOEL DE OLIVEIRA

Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção

1. **Objetivo:** El presente informe tiene como finalidad informar a la Junta de Gobierno de la Empresa sobre el desarrollo de las actividades de la Empresa durante el periodo comprendido entre el 1 de enero de 2013 y el 31 de diciembre de 2013.

1. O presente trabalho foi realizado no âmbito do projeto de pesquisa "Avaliação da qualidade da água e do solo em áreas de risco de contaminação por metais pesados", financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pelo Estado de São Paulo (FAPESP).

RECIBO NÚMERO 11 DE MARZO DE 2013

AL SEÑOR

SECRETARÍA DE AGRICULTURA

SIN SISTEMA DE REGISTRO DE PAÍSES

EXTRATO DE VENTA REGISTRADO DE PAÍSES

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO

[illegible][illegible][illegible][illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

[illegible]

№	Имя	Фамилия	Пол	Дата рождения	Место рождения	Место жительства	Состояние	Содержание
1	Иванов	Иван	М	1980	Москва	Москва	Свободен	Содержится в тюрьме
2	Петров	Петр	М	1985	Санкт-Петербург	Санкт-Петербург	Свободен	Содержится в тюрьме
3	Сидоров	Сидор	М	1990	Новосибирск	Новосибирск	Свободен	Содержится в тюрьме
4	Климов	Климов	М	1995	Казань	Казань	Свободен	Содержится в тюрьме
5	Васильев	Василий	М	2000	Волгоград	Волгоград	Свободен	Содержится в тюрьме
6	Попов	Попов	М	2005	Нижний Новгород	Нижний Новгород	Свободен	Содержится в тюрьме
7	Смирнов	Смирнов	М	2010	Иркутск	Иркутск	Свободен	Содержится в тюрьме
8	Морозов	Морозов	М	2015	Хабаровск	Хабаровск	Свободен	Содержится в тюрьме
9	Михайлов	Михайлов	М	2020	Красноярск	Красноярск	Свободен	Содержится в тюрьме
10	Кузнецов	Кузнецов	М	2025	Омск	Омск	Свободен	Содержится в тюрьме

[illegible][illegible][illegible]

SECRETARIA DE REGISTRO DE PROPIEDADES - SRP
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS - SRE
SECRETARIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS - SRV
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SRI
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS - SRE-S

0508 O prazo das providências por parte do interessado é de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta decisão, sob pena de indeferimento da solicitação.

[illegible][illegible]

1. **Objeto:** Apreciação da proposta de prestação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto de implantação de sistema de tratamento de efluentes de uma indústria de alimentos.

[illegible]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

RAZÃO SOCIAL: **GILBERTO QUANZ - ME**

CNPJ Nº: **08.802.611/0001-65**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9040328405**

ENDEREÇO: **RUA PRINCIPAL, DISTRITO SÃO VALERIO**

FONE: **(46) 3555-5035**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto/PR, 27 de Setembro de 2013.

08.802.611/0001-65

GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito São Valério
85750-000 - Planalto - Paraná

NOME: **GILBERTO QUANZ - ME**

RG: **7.352.231-5 SSP/PR** CPF: **023.355.979-57**

CARGO: **ADMINISTRADOR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **GILBERTO QUANZ - ME**

CNPJ Nº: **08.802.611/0001-65**

ENDEREÇO: **RUA PRINCIPAL, DISTRITO SÃO VALERIO**

FONE: **(46) 3555-5035**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. **Gilberto Quanz**, portador da cédula de identidade sob nº **7.352.231-5** e CPF sob nº **023.355.979-57**, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

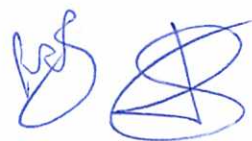
Planalto/PR, 02 de Outubro de 2013.

NOME: **GILBERTO QUANZ - ME**

RG: **7.352.231-5 SSP/PR** CPF: **023.355.979-57**

CARGO: **ADMINISTRADOR**

08.802.611/0001-65
GILBERTO QUANZ - ME
Rua Principal, s/n - Distrito São Valério
Planalto - Paraná
85750-000




MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **GILBERTO QUANZ - ME**

CNPJ Nº: **08.802.611/0001-65**

ENDEREÇO: **RUA PRINCIPAL, DISTRITO SÃO VALERIO**

FONE: **(46) 3555-5035**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **GILBERTO QUANZ - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 02 de Outubro de 2013.

NOME: **GILBERTO QUANZ - ME**

RG: **7.352.231-5 SSP/PR** CPF: **023.355.979-57**

CARGO: **ADMINISTRADOR**

08.802.611/0001-65

GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito São Valério
Planalto - Paraná
85750-000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **GILBERTO QUANZ - ME**

CNPJ Nº: **08.802.611/0001-65**

ENDEREÇO: **RUA PRINCIPAL, DISTRITO SÃO VALERIO**

FONE: **(46) 3555-5035**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **GILBERTO QUANZ - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 02 de Outubro de 2013.

08.802.611/0001-65
GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito São Valério
Planalto - Paraná


NOME: **GILBERTO QUANZ - ME**

RG: **7.352.231-5 SSP/PR** CPF: **023.355.979-57**

CARGO: **ADMINISTRADOR**



Município de Planalto
Pregão Presencial 57/2013

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.802.611/0001-65 Fornecedor: GILBERTO QUANZ

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL S/N - SAO VALERIO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9040328405

Contador:

E-mail:

Telefone: 35555035

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: GILBERTO QUANZ

CPF: 023.355.979-57

RG: 7352231-5

Endereço representante: RUA PRINCIPAL SN - ZONA RURAL - PLANALTO/PR - CEP 85750--00

Telefone representante: 46-3555-5035

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	3.000,00	UN	14,00		14,00	42.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 42.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias


GILBERTO QUANZ
CNPJ: 08.802.611/0001-65

08.802.611/0001-65

GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito São Valério
85750-000 - Planalto - Paraná



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2013

Página:1

Objeto: Aquisição de refeições (almoço).

Lote: 0001	Item: 0001	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes,		Marca:	Quantidade:	3.000,00
Fornecedor	2935	GILBERTO QUANZ				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		14,00				
1		13,50				

GILBERTO QUANZ
GILBERTO QUANZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA: 02/10/2013

EMPRESA: GILBERTO QUANZ.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **17/03/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **22/10/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **29/03/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **28/01/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **30/11/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **28/03/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000872013-14021611
Nome: GILBERTO QUANZ - ME
CNPJ: 08.802.611/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.
Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08802611/0001-65**Razão Social:** GILBERTO QUANZ**Endereço:** RUA PRINCIPAL SEDE / SAO VALERIO / CURITIBA / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2013 a 22/10/2013**Certificação Número:** 2013092310202011930504

Informação obtida em 30/09/2013, às 08:25:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILBERTO QUANZ - ME
CNPJ: 08.802.611/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:27:20 do dia 30/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2014.

Código de controle da certidão: **A8F5.3803.A969.5767**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10965610-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.802.611/0001-65**

Nome: **GILBERTO QUANZ**

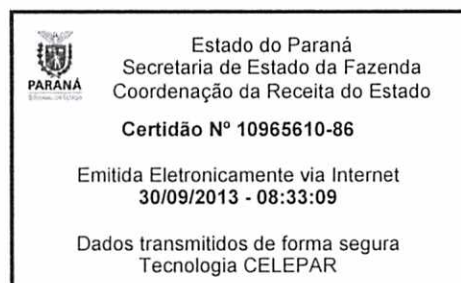
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/01/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 7009 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 01 de Outubro de 2013

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QEMZ444Z2QR9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO QUANZ

INSCRIÇÃO EMPRESA

7854

CNPJ/CPF

08.802.611/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9040328405

ALVARÁ

992

ENDEREÇO

ESTRADA PRINCIPAL, S/N - SAO VALERIO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO QUANZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.802.611/0001-65

Certidão nº: 36462276/2013

Expedição: 30/09/2013, às 08:29:13

Validade: 28/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILBERTO QUANZ - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.802.611/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GM BEANCE

GM BEANCE

GM BEANCE

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.802.611/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2007
NOME EMPRESARIAL GILBERTO QUANZ - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO SAO VALERIO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/09/2013** às **08:24:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/09/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. Nº 450

Ram. de Atividade:

RESTAURANTES E SIMILARES

CNPJ
08.802.611/0001-65

Área Const.
50M²

Lei Mun. 687/91

Contribuinte

LANCHONETE TREVO- GILBERTO QUANZ
ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº, SÃO VALÉRIO,
CEP: 85750-000 PLANALTO-PR.

Nome dos Resp. Técnicos:

Conselho Regional:

Observações

ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE UM ANO.

A Afiação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte

Carimbo e Licenciamento



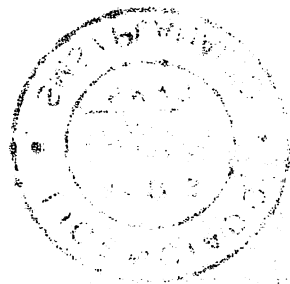
EXERCICIO 2013

Data da Vistoria
01/10/2013


João Carlos Ramella
Chefe Municipal da VISA
CRMV-PR 1229

Reclamações
35558127

RECEIVED
JAN 15 1970
FBI - NEW YORK



MUNICIPIO DE PLANALTO
ESTADO DO PARANA

76.460.526/0001-16

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1589 - CENTRO - PLANALTO - PR

ALVARÁ N° 992

O MUNICIPIO DE PLANALTO, conforme protocolo n° 992 de 09/05/2007, concede alvará de licença para localização a:

Nome GILBERTO QUAZ CNPJ/CPF : 08.802.611/0001-65 Nome de Fantasia
Localização ESTRADA PRINCIPAL SAO VALERIO 85750.000 PLANALTO - PR
Atividades COM LANCHONETE E RESTAURANTE
Horário de funcionamento Das 08:00 as 18:00

Emitido em 09/05/2007	Valido até 31/12/2007
---------------------------------	---------------------------------

Área total do imóvel 600,00 m²	Área utilizada pela empresa 50,00 m²
Observações	

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

PLANALTO, 9 de MAIO de 2007.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ: 76.460.526/0001-16

ALVARÁ nº 992/2007

O Município de Planalto, conforme protocolo nº 6703 de 01 de Outubro de 2013 concede alvará de licença para localização a:

Nome: GILBERTO QUANZ CNPJ/CPF: 08.802.611/0001-65 Nome Fantasia:	Inscrição: 7854
Localização: ESTRADA PRINCIPAL, S/N - SAO VALERIO CEP: 8575000 Planalto - PR	
Atividades: 5611-2/01 - Restaurantes e similares.	Área Utilizada: 50,00 m²
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 18:00	

Emitido em 01/10/2013	Válido até 31/12/2013
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias
- IMPORTANTE:**
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadorias, auxílios, pensão. Zele pelo seu Futuro.



Emissor: IVO BAGGIO

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **GILBERTO QUANZ - ME**

CNPJ Nº: **08.802.611/0001-65**

ENDEREÇO: **RUA PRINCIPAL, DISTRITO SÃO VALERIO**

FONE: **(46) 3555-5035**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 02 de Outubro de 2013.

08.802.611/0001-65
GILBERTO QUANZ - ME
Rua Principal, s/n - Distrito São Valério
85750-000 - Planalto - Paraná

NOME: **GILBERTO QUANZ - ME**

RG: **7.352.231-5 SSP/PR** CPF: **023.355.979-57**

CARGO: **ADMINISTRADOR**

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **GILBERTO QUANZ - ME**

CNPJ Nº: **08.802.611/0001-65**

ENDEREÇO: **RUA PRINCIPAL, DISTRITO SÃO VALÉRIO**

FONE: **(46) 3555-5035**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 02 de Outubro de 2013.

NOME: **GILBERTO QUANZ - ME**

RG: **7.352.231-5 SSP/PR** CPF: **023.355.979-57**

CARGO: **ADMINISTRADOR**

08.802.611/0001-65

GILBERTO QUANZ - ME

Rua Principal, s/n - Distrito São Valério
Planalto - Paraná

85750-000



Município de Planalto - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2935-1 GILBERTO QUANZ		CNPJ: 08.802.611/0001-65		Telefone: 35555035		Status: Habilitado	40.500,00	
Lote 001 - Lote 001							40.500,00	
001	Refeição com Buffet composto de mínimo de sei	UN	3.000,00	Habilitado		13,50	40.500,00 *	
VALOR TOTAL:							40.500,00	



Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 57/2013

Página:1

Data abertura: 02/10/2013

Data julgamento: 02/10/2013

Data homologação:

CNPJ: 08.802.611/0001-65

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	Refeição com Buffet composto de min	UN	3.000,00	13,50 *
-----	-------------------------------------	----	----------	---------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 40.500,00

CNPJ: 08.802.611/0001-65 - GILBERTO QUANZ

Emitido por: CARLA, na versão: 5504 o

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

02/10/2013 09:25:39

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2013

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2013, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde, tendo como valor máximo a importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **GILBERTO QUANZ, Sr. GILBERTO QUANZ**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

GILBERTO QUANZ.							
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total	Lote
1	1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.		UN	3.000	13,50	40.500,00
TOTAL							40.500,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa

participante e considerada vencedora: **GILBERTO QUANZ, Sr. GILBERTO QUANZ**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **GILBERTO QUANZ**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.806.611/0001-65, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná; classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado ao interessado que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.



LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
210.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



GILBERTO QUANZ
Gilberto Quanz



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

OBJETO: Visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

GILBERTO QUANZ.

Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	40.500,00

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O presente Processo de Licitação nº 057/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr. 08 de outubro de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

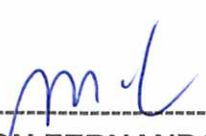
-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 057/2013, cujo objeto é a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor das empresas **GILBERTO QUANZ**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de outubro de 2013



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gilberto Quanz, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GILBERTO QUANZ., inscrita no CNPJ sob nº. 08.802.611/0001-65, com sede na Rua Principal, s/n, Zona Rural, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **GILBERTO QUANZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 7352231-5 SSP/PR e do CPF nº. 023.355.979-57, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Zona Rural, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	3.000	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada.	13,50	40.500,00
TOTAL					40.500,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a entrega mensal do objeto, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos financeiros do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
640	06.120.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
2330	11.133.20.606.2001-2082	0.1.00.00000000
2620	13.136.18.541.1801-2094	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- Manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e limpeza;
- Manter funcionários, devidamente uniformizados, para servirem as refeições no local;
- Fornecer as refeições e serviços de acordo com as boas normas, limpeza e organização, utilizando-se de produtos de primeira qualidade;
- Enviar mensalmente relatório descritivo, com nome do funcionário, secretaria, data e assinatura, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is);
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 09 de outubro de 2013

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0449

Página 37 / 049

PLANALTO

PREFEITURA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013, EDITAL CONVITE Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CASA BELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CASA BELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. SERGIO ANTONIO SOARES, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 033/2013, firmado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 033/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza); tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, grânulos de pedra, cimento CP-VARI, aditivo Teo-Cel.	0,35	4.375,00
TOTAL					4.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
SERGIO ANTONIO SOARES
Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc70459

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatório, publicado na página nº 112 do dia 27 de setembro de 2013, conforme detalhamento abaixo elencado.

DE SE LÊ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO Nº 056/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA.

QUANTIDADE: 450 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

DATA: 26 de setembro de 2013

LEIA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO Nº 056/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA.

QUANTIDADE: 450 horas

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

DATA: 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 053/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).

EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 054/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).

EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70464

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 057/2013, lavrada em 02 de outubro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.

EMPRESA: Gilberto Quanz

QUANTIDADE: 3.000 (três mil)

VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DATA: 09 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70465

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 041/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: J. M. Gonçalves & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 4.382,34 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70467

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 04 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70468

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0449

Página 38 / 049

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).

2. Empresa Participante:

2.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224121/0001-46, situada na Av. Ezequiel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 053/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).

2. Empresas Participantes:

2.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

2.2 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Situação: Classificada

2.3 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Situação: Classificada

2.4 MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

Situação: Desclassificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224121/0001-46, situada na Av. Ezequiel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 054/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.

2. Empresa Participante:

2.1 GILBERTO QUANZ.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 GILBERTO QUANZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.802.66/0001-65, com sua sede social à Rua Principal, s/n, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 057/2013 de 19 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de outubro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).

VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).

VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilberto Quanz.

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.

QUANTIDADE: 3.000 (três mil)

VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: J. M. Gonçalves & Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.382,34 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa ISFACES - Instituto São Francisco de Assis de Administração, Comunicação, Educação e Saúde Ltda. - ME, CNPJ 05.298.778/0002-23 estabelecido a Avenida Botucaris, 1590, Bairro Santa Cruz, Capanema-PR. Comunica o extravio de documentos fiscais do número 01 a 1300.
Os documentos fiscais foram cancelados para todos os efeitos legais.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 274 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329 - FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.capanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

CONVITE Nº. 01/2013 - PROCESSO Nº. 03/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº. 1270, caixa postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema - PR.
CONTRATADA: PONTOPAC INFORMATICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.226.040/0001-32, estabelecida na Rua Padre Cirilo, nº. 1316, Centro, na cidade de Capanema/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de um servidor.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000011.2.0014.4.90.52.00.00.00.00 - equipamentos e material permanente.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidente

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEIOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).
- Empresa Participante:**
2.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224.121/0001-46, situada na Av. Euclides Figueiredo, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 053/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 053/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).
EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).
VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
PRazo de Vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEIOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).
- Empresas Participantes:**
2.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
2.2 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Situação: Classificada
2.3 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Situação: Classificada
2.4 MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
Situação: Desclassificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224.121/0001-46, situada na Av. Euclides Figueiredo, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 054/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 054/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).
EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).
VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
PRazo de Vigência: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEIOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.
- Empresa Participante:**
2.1 GILBERTO QUANZ.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
3.1 GILBERTO QUANZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.802.66/0001-65, com sua sede social à Rua Principal, s/n, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 057/2013 de 19 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de outubro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 057/2013, lavrada em 02 de outubro de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.
EMPRESA: Gilberto Quanz
QUANTIDADE: 3.000 (três mil)
VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
DATA: 09 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Gilberto Quanz.
OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.
QUANTIDADE: 3.000 (três mil)
VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
PRazo de Vigência: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 040/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.
VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DATA: 04 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHNS
Prefeito Municipal